

Número do Processo:	200804385755	438575-90.2008.8.09.0006
Data da Extratação :	02/02/2012	
Diario da Justiça :	999	
Publicado em :	07/02/2012	
Circulado em :	06/02/2012	
Hora da Circulação :	00:00	
Folha No. :	120	
Numero de Folhas :	0	
Despacho :	CONSIDERANDO A DIFICULDADE PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA PELA JUNTA MÉDICA DO TJ OU PELO IML, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O DR. SAMUEL DINIZ FILHO (CRM-GO 6677), QUE DEVERÁ SER INTIMADO A SERVIR, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM OS QUESITOS QUE ACHAREM NECESSÁRIOS BEM COMO PARA INDICAREM SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS.	

[Principal Partes Interlocutorias](#) [Mandados Histórico](#) [Sentenças](#) [Intimações](#) [Lig:](#)